



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
DESENVOLVIMENTO RURAL / UFRGS

**EDITAL 01/2020**

## **SELEÇÃO PARA ALUNOS ESPECIAIS - 2020/1**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural (PGDR) da Faculdade de Ciências Econômicas (FCE) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna público o Edital do Processo de Seleção para Alunos Especiais das disciplinas oferecidas no semestre 2020/1, dos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO ACADÊMICO em DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme Resolução CEPE N° 62/2018.

### **1. DO PÚBLICO ALVO**

A seleção destina-se a portadores de diploma de curso de graduação sem vínculo regular com programas de Pós-Graduação stricto sensu, e a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação stricto sensu de outras IES brasileiras, reconhecidos pela CAPES; ou de IES estrangeiras, desde que vinculados a acordos de cooperação internacionais vigentes entre a UFRGS e a IES de origem.

### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **2.1 Das Vagas**

O Programa disponibilizará um total variável de vagas, conforme demanda registrada e capacidade pré-determinada das turmas, das disciplinas abaixo listadas:

DISCIPLINAS ELETIVAS	
DER301	Tópicos Especiais III - Antropologia e Imagem (3 créditos) - Prof. <sup>a</sup> Tatiana Gerhardt
DER310	Evolução e Diferenciação de Sistemas Agrários (3 créditos) - Profs. Lovois Miguel, Daniela Garcez e Cláudia Ribeiro
DER320	Processo Decisório e Gestão de Unidades de Produção Agropecuária Familiar (3 créditos) -Prof. João Armando Dessimon
DER343	Tópicos Especiais XIII - Demografia e Desenvolvimento Rural (2 créditos) - Prof. Marcelo Conterato
DER356	Mercados, Instituições e Estratégias para o Desenvolvimento Rural (3 créditos) - Prof. Leonardo Xavier
DER358	Alimentação e Cultura como Abordagem para o Estudo do Rural (2 créditos) - Prof. <sup>a</sup> Renata Menasche
DER360	Desenvolvimento e Segurança Alimentar e Nutricional no Rural: Práticas de Ensino Integrado (3 créditos) - Profs. Alberto Bracagioli Neto, Rumi Kubo e Gabriela Coelho-de-Souza

## 2.2 Da Seleção

A decisão pela aceitação do Aluno Especial na turma será do(s) professor(es) da disciplina escolhida, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato.

Conforme a Resolução nº 04/2015 do PGDR, o número de alunos especiais por turma em cada semestre será determinado pelo professor responsável pela disciplina, independentemente do número de alunos regulares matriculados. Ainda conforme a mesma Resolução, o Aluno Especial poderá cursar no máximo 01 (uma) disciplina a cada semestre.

**Importante:** a Resolução CEPE Nº 62/2018 de 31 de outubro de 2018, no seu Art. 4º, estabeleceu como prazo máximo de permanência na condição de aluno especial um período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira matrícula no Programa. Esta limitante se aplica a candidatos que não possuam vínculo com curso de pós-graduação stricto sensu.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail do Programa, [pgdrint@ufrgs.br](mailto:pgdrint@ufrgs.br), a partir das 00h00min do dia 10/02/2020 e até as 23h59min do dia 14/02/2020.

### 3.1 Documentos Requeridos

Os documentos listados abaixo devem ser enviados em formato PDF, em anexo à mensagem única, com assunto "*Inscrição Seleção PEC 2019 \_ Disciplina \_ Nome completo*". Inscrições com formato diferente, ou com qualquer pendência na documentação, não serão aceitas.

- a. Curriculum Vitae gerado na Plataforma Lattes, resumido e atualizado; em caso de ser estrangeiro pode ser CV em formato eletrônico personalizado.
- b. Formulário de Inscrição;
- c. Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado;
- d. Histórico correspondente ao diploma apresentado;
- e. CPF (ou documento que o contenha);
- f. Identidade (RG ou CNH para brasileiros, RNE ou Passaporte para estrangeiros)
- g. Carta de motivação (justificando as razões para a escolha da disciplina, com no máximo uma página).
- h. Se matriculado em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, anexar carta de indicação do orientador da IES de origem e comprovante atualizado de matrícula.

## 4. DOS RESULTADOS

A lista dos candidatos aprovados será divulgada em 06/03/2019, na página do PGDR, <http://www.ufrgs.br/pgdr> e no mural do PGDR.

## 5. DA MATRÍCULA

O candidato deverá efetivar a matrícula na Secretaria do PGDR no primeiro dia de aula da disciplina para a qual foi selecionado, apresentando a seguinte documentação:

- a. Cópia simples do diploma de graduação, mestrado ou doutorado
- b. Cópia simples do histórico escolar correspondente ao diploma apresentado;
- c. Cópia simples da Identidade; d. Cópia simples do CPF;
- e. Formulário de inscrição

Junto com as cópias, devem ser apresentados os originais dos documentos para fins de autenticação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação (ComPG), consultando os docentes ministrantes das disciplinas com oferecimento de vagas.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2020.



Prof.ª Gabriela Peixoto Coelho de Souza  
Coordenadora PGDR